



LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12.351/2006 – vol. 4, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2019, que indica a situação dos cargos do Quadro de Apoio ao Magistério, passando a vigorar conforme segue:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TOTAL DE CARGOS	CARGO	PADRÃO	TOTAL DE CARGOS	CARGO	PADRÃO
.....
100	Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva	1A	200	Auxiliar de Apoio à Educação Inclusiva	1A

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de outubro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Educação

- vide verso -